



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 581 DE 29 DE JUNHO DE 1987

"Modifica o Parágrafo 2º da Lei Municipal nº 572, de 14 de maio de 1986".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores-RJ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada para ASSESSOR LEGISLATIVO, a de nominação do Cargo criado no parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 572, de 14 de maio de 1986.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 29 de junho de 1987.

HILTON DUTRA NAVARRO
-Prefeito Municipal-